



DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



ESTADO DA PARAÍBA

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

11 / JUNHO / 2026

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: “OLINALDO MARTINS DA SILVA”.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N° 461/2026

Dispõe sobre a denominação de “Laurinda Ana da Conceição” à sede do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social -, do Município de Sobrado/PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “Laurinda Ana da Conceição” à sede do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social -, do Município de Sobrado/PB.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado, 11 de junho de 2026.

OLINALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito Constitucional de Sobrado (PB)